



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**L E I Nº 2.324, de 30 de
junho de 2015**

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a entidade filantrópica que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESPERANÇA – ABESP**, entidade filantrópica fundada em 26.01.2006, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 07.947.726/0001-85, com sede nesta cidade de Itabuna – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual se processará nos termos do art. 107 da Lei Orgânica Municipal e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de junho de 2015.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo